

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 106/2023 SEMTEL

Ipueira, 20 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN.**

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de empresa para prestação de serviços de atração artística para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.

A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda da tradicional prévia carnavalesca do município de Ipueira, para suprir as necessidades das festividades cultural que ocorre todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões, realizados pela secretaria de municipal de turismo, esporte e lazer aos munícipes Ipueirenses nas repartições e secretaria municipal.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação 02.007.27.813.0021.2008, Projeto/Atividade: 2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Dotação RED: 241. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Respeitosamente,


Wirajá Nóbrega dos Santos

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADIÇÃO PRÉVIA CARNAVALESCA.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADIÇÃO PRÉVIA CARNAVALESCA. Atender a demanda da tradição prévia carnavalesca do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

Informamos, ainda, que as dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00);

02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,



WIRAJÁ NOBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

ITEM	Descrição do Item	DATA	LOCAL
01	SOM E BALANÇO	29/01/2023	PRAÇA PÚBLICA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Atender a demanda da tradicional prévia carnavalesca do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2023.

WIRAJÁ NÓBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 225/2023

Fls. nº 025

Rub. Assinatura

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Estrutura Administrativa: PREFEITURA DE IPUEIRA-RN

INTERESSADO(S)

- SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

- WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 225/2023

Protocolo: 225/2023

Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS

Data do Protocolo: 23/01/2023 11:19:16

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

IPUEIRA - RN, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 225/2023

Fls. nº 006

Rub. **Memorando****Documento**

Número: 75/2023	Data: 23/01/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.			

Itens**CONTRATAÇÃO DE BANDA/ARTISTA PARA EVENTO****Unidade:** un**Preço estimado:** R\$ 0,00**Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,00	R\$ 0,00
	1,00	R\$ 0,00

WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

CPF: 066.263.914-61

Secretário(a) TURISMO ESPORTE E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 225/2023

Fls. nº 003

Rub. Materiais**Pedido****Documento**

Número: 51/2023	Data: 24/01/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 9.000,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**CONTRATAÇÃO DE BANDA/ARTISTA PARA EVENTO**

Preço estimado: 9000,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,0000	R\$ 9.000,00
	1,0000	R\$ 9.000,00
	Valor total	R\$ 9.000,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 9c4aab0a-8ecd-4a56-a5e7-55fb6461b20f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanco@gmail.com

PROPOSTA DE CACHÊ

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Att,

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o **29 de Janeiro** a ser realizado na cidade de **Ipueira-RN**.

ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	VALOR
SOM E BALANÇO	29-01-2023	PRAÇA PÚBLICA	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Parnamirim-RN, 19 de Janeiro de 2023.

OBS: a proposta possui validade de 60 dias a contar da sua emissão.

OBS2: O Show possui duração de 2(duas)horas.

Atenciosamente,

Ana Carolina Lopes Giacomo Azevedo

SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanco@gmail.com

SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanco@gmail.com

RELEASE BANDA SOM E BALANÇO

A banda Som e Balanço teve início em meados de 2012, tendo em sua composição inicial apenas amigos de escola. Com o passar do tempo, a banda se profissionalizou e definiu um estilo inovador na cidade de Natal-RN, misturando um pouco de cada ritmo, mas sempre sob a influência do pagode baiano. Hoje a banda é comandado por Eugênio Maia (vocalista) e Pedro Azevedo (percussionista). Ao longo destes anos, a banda teve oportunidade de fazer parte de grandes eventos dentro e fora do estado, como: o Carnatal, considerado a maior micareta do país; grandes carnavais como o de Apodi/RN, tocando para cerca de 40 mil pessoas; tocar com bandas como Aviões do Forró, Matheus e Kauan, Léo Santana, Bel Marques entre outras de forte expressão no cenário nacional. Mantendo sempre a alegria e a irreverência em cima dos palcos, o propósito da banda Som e Balanço é levar tudo que for de positivo para quem assiste aos shows, quem escuta ou simplesmente segue o trabalho nas redes sociais, local onde já possui mais de 20 mil seguidores. Então, agora que já conhece um pouco da banda, é só entrar em contato e deixar que os meninos tomem conta da animação da sua festa! E não esquece, #podebalançar!



CONTATO PARA SHOWS:

(84) 9.9814-4442

 SOMEBALANCO  @SOMEBALANCO

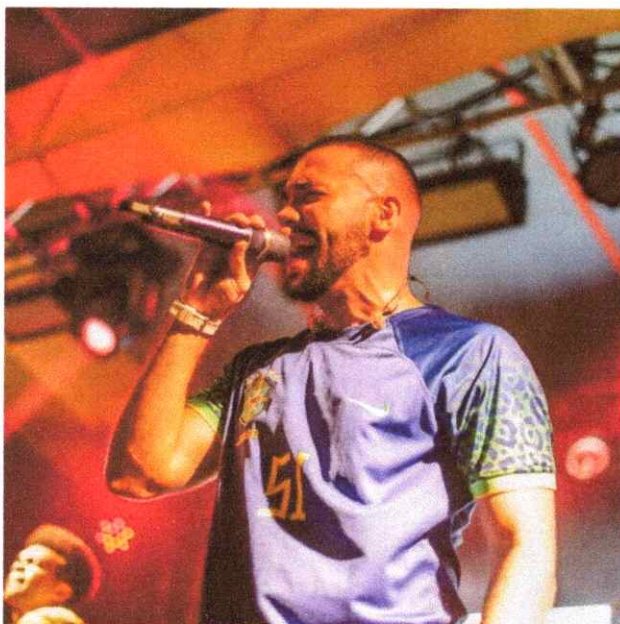
EVENTOS REALIZADOS SOM E BALANÇO

Proc nº 225/2023

Fls. nº 010

Rub Assessoria





Proc. nº 225/2023

Fls. nº 011

Rub. Assessoria

APODI CARNAVAL 2020

NESTE SÁBADO (22)
Palco a partir das 22h

SOM E BALANÇO
(arrastão) 17h (trio)

DJ BHASKAR **OS PARALAMAS DO SUCESSO**
DANILO NIKSON

APODI **tuizima**



Carnaval do Balanço

SÁB 22 APODI/RN 18H
 ARRASTÃO

DOM 23 JARDIM DO SERIDÓ/RN 12H
 PARANGUETAL

DOM 23 NATAL/RN 18H
 MASCARADA

DOM 23 PIRANGU/RN 21H
 TRIO FENECIÃO

SEG 24 PARELHAS/RN 21H

TER 25 TIBAU DO SUL/RN 01H

Bom e Balanço

CARNIVAL 2020

PARELHAS
ME APAIXONEI

SEX A TER
15 A 20

21. SEX	22. SÁB	23. DOM	24. SEG	25. TER
BABYTER	MICHEL BOCARDI	DARIN DO TREMATEL	ANDRE LINO	MARQUINHA CARRERA
NARA CASTRO	DETO TIANA	POPO CONSULTING	SOM E BALANÇO	PAULINHO E PARELHAS
		PERNABO		

TODAS AS ATRAÇÕES NO TRIM ZONATRON NA COVILHON DA FILIA

natalprefeitura

Carnaval NATAL

Baile de Máscaras
 11/02 quinta

SOM E BALANÇO | 22H

PREFEITURA DE NATAL

[facebook.com/natalprefeitura](https://www.facebook.com/natalprefeitura)



NEOENERGIA
COSERN

www.neoenergiascosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRODUC
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Memmox, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 200551980

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:

B1 RESIDENCIAL

NOME DO CLIENTE:

ANA CAROLINA LOPES GIACOMO AZEVEDO

CPF: 012 198 412-50

ENDEREÇO:

RUA MESTRE MANSUETO LACERDA DOURADO 148 AP-603 BARCELOS
RESIDENCE
NOVA PARNAMIRIM/ÁREA URBANA
59153-030 - PARNAMIRIM RN

TIPO DE FORNECIMENTO:

Lowv. Monofásica - Monofásica

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0009002912

CÓDIGO DO CLIENTE

7017179505

REF. MÊS / ANO

12/2022

TOTAL A PAGAR

312,22

VENCIMENTO

11/01/2023



Nota fiscal nº 090612388 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2422 1208 3241 9600 0181 6600 0090 6123 8820 9951 8489
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/11/2022	20/12/2022	31	19/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	327,00	0,49062291	160,43	7,44	160,43	18,00	28,88	0,379540
Consumo-TE	KWH	327,00	0,36494878	119,33	5,53	119,33	18,00	21,47	0,292320
Ilum. Púb. Municipal				32,48					

Proc. nº 225/2023

Fls. nº 013

Rub. Assessoria

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA CAROLINA LOPES GIACOMO AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11219 CRF RN

CPF
012.198.412-50

DATA NASCIMENTO
11/02/1992

FILIAÇÃO
NEWTON CESAR GIACOMO
CUSTODIA MARIA LOPES GIACOMO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06736825170

VALIDADE
13/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2016

OBSERVAÇÕES

Ana Carolina L. Giacomo Azevedo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
07/12/2017

Leticia Maria Galvão Gomes
Leticia Maria Galvão Gomes
Coordenador de Registro de Condutores
ASSINATURA DO EMISSOR

55404354045
RN702736650

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1486761798

PROIBIDO PLASTIFICAR
1486761798

Proc. nº 225/2023
Fls. nº 044
Rub. 1486761798



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 406.663



Contribuinte:

Pessoa sem cadastro no município de Parnamirim/RN

C.N.P.J.:

49.072.807/0001-29

Inscrição no CMC:

040.581-7

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 11 de JANEIRO de 2023, 09:04:54 horas

Certidão Válida por 60 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

Código de Validação: MPQI36743

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 406.663



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7707394
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: Pessoa sem cadastro no Estado do RN
CNPJ: 49.072.807/0001-29

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **08/01/2023 às 16:26:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.215.155**.

Validade até **07/05/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanco@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP**, inscrita no CNPJ 49.072.807/0001-29 situada a Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, nº 148, Bairro Nova Parnamirim, Cidade de Parnamirim/RN CEP 59.152-780, através do seu representante legal Ana Carolina Lopes Giacomio Azevedo, empresária, inscrita no CPF 012.198.412-50 residente/domiciliado Rua Mestre Mansueto Lacerda Dourado, Nº 148 - Cond Residencial Barcelos Residence, Apt 603 Nova Parnamirim, Parnamirim CEP 59.152-780.

Declara através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Natal-RN, 09 de Janeiro de 2023

Ana Carolina Lopes Giacomio Azevedo

SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanco@gmail.com



SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanco@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO PESSOA JURÍDICA

A A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP, situada a Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, nº 148, Bairro Nova Parnamirim, Cidade de Parnamirim/RN CEP 59.152-780 CNPJ- 49.072.807/0001-29, através do seu representante Ana Carolina Lopes Giácomo Azevedo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 012.198.412-50, residente/domiciliado Rua Mestre Mansueto Lacerda Dourado, Nº 148 - Cond Residencial Barcelos Residence, Apt 603 Nova Parnamirim, Parnamirim CEP 59.152-780.

Declaro para os devidos fins, que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Parnamirim-RN 09 de Janeiro de 2023.

Ana Carolina Lopes Giácomo Azevedo

SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP

CNPJ 49.072.807/0001-29

Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN

contato (84) 9.9603-7762

gruposomebalanco@gmail.com



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A C L GIACOMO AZEVEDO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANA CAROLINA LOPES GIACOMO AZEVEDO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 11/02/1992, nº do CPF 012.198.412-50, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim - RN, na RUA MS MANSUETO LACERDA DOURADO, nº 148, COND RES BARCELOS RESIDEN;APT 603;, Nova Parnamirim, CEP: 59152-780.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A C L GIACOMO AZEVEDO**, e usará a expressão SOM E BALANÇO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MS MANSUETO LACERDA DOURADO, nº 148, COND RES BARCELOS RESIDEN;APT 603;, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59152780.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 05/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
A C L GIACOMO AZEVEDO

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim - RN, 05 de janeiro de 2023

ANA CAROLINA LOPES GIACOMO AZEVEDO
Empresário

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A C L GIACOMO AZEVEDO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01219841250	ANA CAROLINA LOPES GIACOMO AZEVEDO

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 15:23 SOB N° 24101539291.

PROTOCOLO: 230010369 DE 05/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300167053. CNPJ DA SEDE: 49072807000129.

NIRE: 24101539291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.

A C L GIACOMO AZEVEDO

DENYS DE MIRANDA BARRETO

SECRETÁRIO-GERAL

redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanço@gmail.com

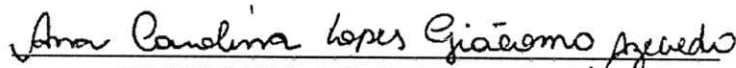
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP**, inscrita no CNPJ 49.072.807/0001-29 situada a Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, nº 148, Bairro Nova Parnamirim, Cidade de Parnamirim/RN CEP 59.152-780, através do seu representante legal Ana Carolina Lopes Giácomo Azevedo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 012.198.412-50, residente/domiciliado Rua Mestre Mansueto Lacerda Dourado, Nº 148 - Cond Residencial Barcelos Residence, Apt 603 Nova Parnamirim, Parnamirim CEP 59.152-780.

DECLARA, para fins no disposto do inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores a partir de 14 (QUATORZE) anos na condição de aprendiz.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Parnamirim-RN, 09 de janeiro de 2023



SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanço@gmail.com



SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanço@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

SOM E BALANÇO
A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 1845-7
CONTA CORRENTE 75985-6

Parnamirim-RN, 10 de Janeiro de 2023.

Ana Carolina Lopes Giacomo Azevedo

SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanço@gmail.com

SOM E BALANÇO - A C L GIACOMO AZEVEDO -EPP
CNPJ 49.072.807/0001-29
Rua MS Mansueto Lacerda Dourado, 148, Parnamirim/RN
contato (84) 9.9603-7762
gruposomebalanço@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.072.807/0001-29

Certidão n°: 778427/2023

Expedição: 08/01/2023, às 16:41:15

Validade: 07/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 49.072.807/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.072.807/0001-29
Razão Social: A C L GIACOMO AZEVEDO
Endereço: R MESTRE MANSUETO LACERDA 148 AP 603 / NOVA PARNAMIRIM /
PARNAMIRIM / RN / 59153-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2023 a 10/02/2023

Certificação Número: 2023011212333991585026

Informação obtida em 12/01/2023 12:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C L GIACOMO AZEVEDO
CNPJ: 49.072.807/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:00 do dia 08/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2023.

Código de controle da certidão: **B316.5B85.1B01.04C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GABINETE DO PREFEITO

DA: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS****PEDIDO DE INFORMAÇÃO****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "SOM E BALANÇO", NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se nas seguintes Funções Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00); 02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2023.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2023.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2023

ASSUNTO: LEGALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – Inexigibilidade de licitação 006/2023

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Licitação Modalidade inexigibilidade de licitação. Objeto: **contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Som e Balanço", no dia 29 de janeiro em alusão a tradicional prévia carnavalesca.**

Relatório

1. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado casos, fixadas para disciplinar a licitação.

2. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

3. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise pertinente ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **inexigibilidade de licitação nº.**



006/2023, tendo por objeto a contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Som e Balanço", no dia 29 de janeiro em alusão a tradicional prévia carnavalesca.

4. Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

6. Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa *"proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares"*.

7. Assim excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

8. O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo,





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9. A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

10. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

11. Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

12. Assim, resta demonstrado ser inexigível a licitação "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", conforme se configura no presente certame.

13. Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

14. Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

15. Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

16. In casu, a razão da escolha das bandas artísticas se confundem com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupos musicais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

17. Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 9.000 (nove mil reais). Destarte, entendendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o preço de mercado.

18. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



profissionais ora citados tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

19. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

Ante todo o exposto, conclue-se favorável à realização do pretendido procedimento, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entendemos plenamente possível a contratação de shows musicais, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, assim, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação, devendo o procedimento licitatório ter continuidade a partir do citado ponto.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



Proc. n° 225/2023
Fls. n° 038
Rub Vendicaciones

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023

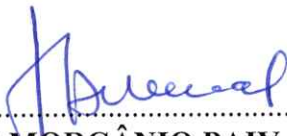
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.


.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

Credores: A C L GIACOMO AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.072.807/0001-29.

Valores: R\$ 9.000,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.


GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controladora Geral



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa **A C L GIACOMO AZEVEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.072.807/0001-29 pelo Valor R\$ 9.000,00.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.


.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO À TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **A C L GIACOMO AZEVEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.072.807/0001-29, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 9.000,00**.

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN n° 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 006/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADIÇÃO PRÉVIA CARNAVALESCA, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A C L GIACOMO AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.072.807/0001-29, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 9.000,00.

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: 6DAC1B32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2023. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	225 / 2023	357361
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000006/2023
Data da Expedição do Termo: 24/01/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 25/01/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 9000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "SOM E BALANÇO", NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSÃO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2B5C529EDFBA1634BCE666A4A3370A91

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 357361
Data e hora do Envio: 25/01/2023 08:00:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/01/2023 08:00:10